



INDICAÇÃO N° 7756

Estudos para instalação de faixas em espaços públicos que informem sobre a Lei n° 9.454/2020, que veda manuseio, utilização e soltura de fogos de artifício de estampido.

ENCAMINHE-SE.



Presidente

05/07/2022

CONSIDERANDO a Campanha “Festa Legal Não Tem Rojão”, que coletou mais de 800 denúncias de soltura de fogos de estampido, cujos locais foram apontados às autoridades;

CONSIDERANDO que a Campanha tem o objetivo de evitar a continuidade de tamanho mal infligido à saúde de crianças, idosos, pessoas enfermas, autistas e animais, causadas pelo excesso de barulho que esses artefatos produzem;

CONSIDERANDO, ainda, a sanção da Lei n° 9.454/2020, que veda manuseio, utilização e soltura de fogos de artifício de estampido, tendo em vista a importância de tal medida com intuito de preservar a saúde e o bem-estar dessas pessoas e dos animais que sofrem com o barulho dos fogos,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para estudos para instalação de faixas em espaços públicos que informem sobre a Lei n° 9.454/2020, que veda manuseio, utilização e soltura de fogos de artifício de estampido, para somar à conscientização, sobretudo nos bairros em que houver mais incidência da soltura de rojões.

Sala das Sessões, em 05 de julho de 2022.



FAOUAZ TAÇA